



PROCESSO Nº: 1938339/2024
ASSUNTO: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
GESTOR (A): MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR
INTERESSADO (A): AURÍLIA DE OLIVEIRA TELES
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de **aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e direito a paridade** tendo como parte interessada a **Sra. Aurília de Oliveira Teles**, CPF nº 488.706.251-68, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços internos, nível A, referência 25, matrícula funcional nº 12.607, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 554142/2024), a 4ª Secex manifestou-se favoravelmente ao registro da Portaria nº 17/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2024, edição n.º 4.606.

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.691/2024**, de autoria do **Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior**, em consonância com a Equipe Técnica, também se manifestou favoravelmente ao registro do ato (Doc. Digital n.º 55888/2024).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 28 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)¹

Luiz Carlos Pereira

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

